



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 034

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
PORTARIA.....	03
DECRETO.....	04
LICITAÇÃO.....	05

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2017 RESULTADO CONVITE Nº. 008/2017

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Convite nº. 008/2017, que visa a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de

engenharia de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e recapeamento asfáltico, realizada no dia 06 de junho de 2017, às 08:00 horas, sagrando-se vencedora a Empresa **PAE PLANEJAMENTO LTDA EPP**, com o valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), atendendo as condições de pagamento descritas no ato convocatório.

Vicentina, MS, 06 de junho de 2017.

EDSON LOPES DANTAS

Presidente da C.P.L

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2017 CONVITE Nº. 008/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante inciso VI do artigo 43, da lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação à proposta apresentada pela empresa **PAE PLANEJAMENTO LTDA EPP**, com sede na Rua Josué Garcia Pires, nº. 3320, Parque Nova Dourados, em Dourados, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.793.448/0001-59, no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), bem como toda a documentação do Processo Licitatório do Convite nº. 008/2017, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, em 08 de junho de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENGILDO

Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2017
RESULTADO CONVITE Nº. 07/2017**

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Convite nº. 07/2017, que visa a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR**, realizada no dia 24 de maio de 2017, às 09:00 horas, sagrando-se vencedora a Empresa CAIA-DO PNEUS LTDA, com o valor total de R\$ 77.651,00 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais), atendendo as condições de pagamento descritas no ato convocatório.

Vicentina, MS, 24 de maio de 2017.

EDSON LOPES DANTAS

Presidente da C.P.L

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2017
CONVITE Nº. 07/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante inciso VI do artigo 43, da lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação à proposta apresentada pela empresa **CAIADO PNEUS LTDA**, CNPJ nº. 55.330.229/0011-58, estabelecida na Av. Weimar Gonçalves Torres, 2875, centro, em Dourados/MS, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Nigro Amendola, portador do RG nº. 4.528.225 SSP/SP e do CPF nº. 401.048.268-00, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1536, Vila Gomes, em Campo Grande, MS, no valor de R\$ 77.651,00 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais), bem como toda a documentação do Processo Licitatório do Convite nº. 07/2017, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, em 30 de maio de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 098/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

Exonerar a pedido a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública municipal **MARJORIE ESTER DIAS MACIEL**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO 8H**, onde era lotada na Secretaria Municipal de Saúde/PSF, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 07 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos sete dias do mês de junho do ano de dois e dezessete.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017

Nomeia o Grupo Executivo do Plano Plurianual (GEPPA) do Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021 do Município de Vicentina – MS.

O **Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 028, de junho de 2017, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º – Ficam designados para compor o Grupo Executivo do Plano Plurianual (GEPPA), criado pelo Decreto nº 028, de junho de 2017, os seguintes servidores:

Luciano Lima da Silva – Superintendente Municipal de Administração, que o coordenará;

Graciele Cristina Pivetta – Advogada;

Edson Lopes Dantas – Assessor de Planejamento;

João Gomes da Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Josiane de Oliveira Silva – Secretária Municipal de Saúde;

Elenildo dos Santos Barbosa – Secretário Municipal de

Infraestrutura;

Elaine Aparecida Mendes – Secretária Municipal de Assistência Social;

Fernando de Oliveira – Secretário Municipal de Educação;

Marcos Antonio Barbosa – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Luiz Antonio Vidal de Arruda – Diretor do Departamento de Contratos, Convênios e Prestação de Contas

Art. 2º. – A participação dos servidores referidos no Art. 1º. desta portaria será considerada parte integrante de suas atuais atribuições e responsabilidades, e de relevante interesse público.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois e dezessete.

Marcos Benedetti Hermenegildo

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 037/2017 de 09 de junho de 2017

Fixa diretrizes para elaboração, aplicação e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021 do Município de Vicentina – MS.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina – MS, no uso de suas atribuições, e considerando: Que a Constituição Federal, em seu artigo 165 e subsequentes, estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação de Plano Plurianual do Município, para o período quadrienal subsequente ao primeiro ano do novo governo municipal, no caso 2018/2021;

Que compete ao Poder Executivo elaborar e encaminhar ao Legislativo, até 31 de agosto de 2017, o projeto de lei referente ao PPA 2018/2021, acompanhado de todos os seus anexos pertinentes;

Que a elaboração do PPA 2018/2021 deve contemplar a participação tanto dos integrantes da administração municipal, de acordo com suas respectivas especialidades e competências, como das pessoas físicas e jurídicas integrantes da comunidade do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – O Plano Plurianual (PPA) do Município de Vicentina – MS, será elaborado, implementado e acompanhado de acordo com as diretrizes fixadas neste decreto.

Art. 2º. – Fica criado o Grupo Executivo do Plano Plurianual (GEPPA), vinculado ao Gabinete do Prefeito, a quem competirá

a elaboração, supervisão e acompanhamento da execução do Plano Plurianual do Município de Vicentina – MS, assim como as subsequentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º. – O GEPPA será integrado por representantes de todas as unidades orçamentárias da administração municipal, sob a coordenação da Superintendência de Administração, devidamente designado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º. – Cabe ao GEPPA:

- Reunir todas as informações e dados necessários à elaboração do PPA 2018/2021, sua base estratégica, programação e orçamentação;

- Compor a base estratégica do PPA, com todos os seus elementos necessários, de acordo com as técnicas e práticas estabelecidas;

- Elaborar a proposta de programação e orçamentação do PPA;

- Elaborar o projeto de lei do PPA e a sua documentação final anexa, para submissão do Prefeito Municipal e encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal;

- Elaborar as propostas, subsequentes ao PPA, das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA), priorizando as ações inseridas no plano, assegurada a preservação da coerência e consonância com o PPA aprovado para o período de 2018/2021;

- Organizar, apoiar técnica e administrativamente, e conduzir a participação dos representantes da comunidade na elaboração do plano assim como nas audiências públicas previstas na legislação, relativas ao PPA e as leis subsequentes;

- Efetuar os lançamentos das informações e dados do PPA e legislação subsequente nos sistemas digitais de programação, orçamentação e contábeis da administração municipal;

- Colaborar com o Controle Interno do Município no acompanhamento e avaliação da execução do PPA e leis subsequentes;

- Colaborar com as unidades orçamentárias nas tarefas de execução do plano, seus programas e ações nele contidas;

- Indicar ao Prefeito Municipal todas as providências necessárias para a correta elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do PPA e legislação subsequente.

Art. 5º. – Integrarão necessariamente o PPA 2018/2021: O projeto de lei;

A Base Estratégica, composta por diagnósticos e levantamentos, planos pré-existent e suas evoluções e atualizações, diagnóstico econômico e orçamentário-financeiro, e outras informações necessárias para bem caracterizar os diversos aspectos rele-

vantes da situação do Município, e a visão estratégica de sua evolução no período 2018/2021;

- O conjunto de programas e respectivas ações previstos para realização no período 2018/2021, observado o conteúdo da Base Estratégica, assim como as restrições orçamentárias e financeiras aplicáveis, e as formas de viabilização através de recursos alternativos ao Tesouro Municipal.

Art. 6º. – O GEPPA observará rigorosamente, em sua missão, os prazos estabelecidos pela legislação para apresentação do PPA, LDO e LOA ao Poder Legislativo.

Art. 7º. – Cabe à Coordenação do GEPPA providenciar assistência técnica, interna e externa, necessária ao grupo e às Comissões de Planejamento e Programação Setoriais - CPPS, para correto e integral cumprimento de sua missão.

Art. 8º. – Os órgãos da Administração Municipal cooperarão com o GEPPA para cumprimento de sua missão, tanto com as informações necessárias como com as providências de suas respectivas alçadas.

Art. 9º. – Cabe ao GEPPA providenciar todas as publicações necessárias relativas ao PPA e leis subsequentes, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 10º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina, MS, 09 de junho de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2017 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

A Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, torna público, através da Pregoeira Oficial, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2017, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na locação em horas de máquinas pesadas e caminhões para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Abertura: 24 de maio de 2017.

Empresa Vencedora: ENERPAV G. S. LTDA

VALOR: R\$ 393.672,80 (trezentos e noventa e três mil seiscientos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Vicentina, MS, em 26 de maio de 2017.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, as constantes: no inciso VI do artigo 43 da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no inciso XXII do art. 4º. da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta apresentada pela Empresa: **ENERPAV G. S. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.484.717/0001-07, com sede na Rua Professor Xandinho, nº. 507, Vila Almeida Lima, na cidade de Campo Grande, MS, para a execução do objeto do Pregão Presencial nº. 017/2017;

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 24/05/2017, às 10h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2017 do Processo Administrativo nº. 038/2017, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para a execução em horas de máquinas e caminhões de serviços de interesse da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, do tipo menor preço, conforme Edital e demais documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial, e Ata de Julgamento.

Autorizo a formalização do Termo de Contrato, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 29 de maio de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMEGILDO
Prefeito Municipal